

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA - MOÇAMBIQUE
INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



CIA - Nacional
03/14
16 de Setembro

PROCEDIMENTOS

REGULAMENTO DE CONTRAVENÇÕES AERONÁUTICAS

1. AUTORIDADE

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, nos termos do n^o 1, do Artigo 31 da Lei 21/2009, de 28 de Setembro e alínea g), Artigo 12, da Resolução 19/2011, de 30 de Novembro.

2. FUNDAMENTO

Cria-se o regime de contravenções, com vista a prevenir e sancionar os ilícitos susceptíveis de ocorrer no sector da Aviação.

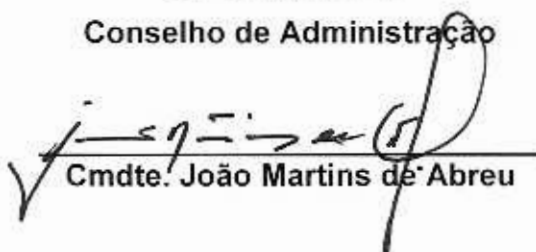
3. OBJECTIVO

Pretende-se com a presente CIA, dar a conhecer a todos os Operadores Aéreos o regime jurídico de contravenções do sector da Aviação Civil, "Regulamento das Contravenções" Aeronáuticas aprovado pelo Decreto n^o 42/2014 de 15 de Agosto.

4. APLICABILIDADE

A presente CIA aplica-se a todo os Operadores Aéreos que operaram no território moçambicano.

O Presidente do
Conselho de Administração


Cmdte. João Martins de Abreu